

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, Lei n.º 4707, de 16/11/2023.

§ 2º O credenciamento é concedido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da presente resolução. A direção solicitante deverá solicitar a renovação do credenciamento 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental de 1ª a 5ª séries, em implantação simultânea, na instituição citada no item anterior.

Parágrafo único: A autorização é concedida a partir da data da publicação da presente resolução. O credenciamento do ensino deverá solicitar a renovação da autorização 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 3º Regularizar, excepcionalmente, o período ausente de credenciamento para a oferta da Educação Básica e de autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), desde 01/01/2024.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

11417/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 18/2024 – GS/SEED

Súmula: Designa servidor para exercer, interinamente, a função de Chefe do Departamento de Planejamento da Rede.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 5.º da Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolado n.º 21.691.291-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Valter Miguel Claro**, RG n.º 5.513.XXX-0, para exercer, interinamente, no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2024, sem prejuízo de suas atribuições, a função de Chefe do Departamento de Planejamento da Rede, em razão de fruição de férias do titular do cargo, Gabriel Felipi de Araujo da Silva.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

11394/2024

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0051/2024-FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 14.798.556-8, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 039/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA, para a execução de Serviços de Engenharia no Colégio Estadual São Carlos Do Ivaí, do Município de São Carlos do Ivaí.

I - Gestor Titular: Emerson Pereira Branco – RG: 7.398.240-5; e Suplente: Glauca Leteia Fernandes Obici – RG: 7.837.790-9;

II - Fiscal Titular: Adriano José Dalpoz - RG: 4.560.465-9 – CREA/PR 103875/D e Suplente: Ricardo Augusto Neves Cargnin – RG: 8.378.627-2 CREA/PR 118604/D ambos pertencentes à COHAPAR.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente
FUNDEPAR
Decreto n.º 3270/2023

10940/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 79266624

Documento emitido em 14/02/2024 14:59:42.

Diário Oficial Executivo
Nº 11597 | 09/02/2024 | PÁG. 66

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

I.º 0060/2024-FUNDEPAR

Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 20.835.867-7, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 040/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA., para a execução de Serviços de Engenharia no Colégio Estadual Olivio Fracaro, do Município de Cascavel.

I - Gestor Titular: Luciana Paulista da Silva – RG: 4.015.009-9 e Suplente: Angelica Samsel Budnak – RG: 6.236.334-7;

II - Fiscal Titular: João Luiz Ventrin da Silva – RG: 3140514-9 - CREA/PR 23634/D; e Suplente: Percio Almeida Fistarol RG: 3.823.453-6 – CREA/PR 25600/D, ambos pertencentes à COHAPAR.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona

Diretora Presidente
FUNDEPAR
Decreto n.º 3270/2023

10918/2024

PORTARIA N.º 0064/2024-FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 20.798.985-1, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 058/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa GSA CONSTRUTORA LTDA., para a execução de Serviços de Engenharia no Colégio Estadual Erico Verissimo, do Município de Laranjeiras do Sul.

I - Gestor Titular: Adriane Schio de Almeida – RG: 5.922.934-6 e Suplente: Andréia Salette Zanin – RG: 4.563.255-5;

II - Fiscal Titular: Igor Kostiuik – CREA/PR 23119/D, e Suplente: Victor Kimura Horetz- CREA/PR 128179/D, ambos pertencentes à COHAPAR.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona

Diretora Presidente
FUNDEPAR
Decreto n.º 3270/2023

11408/2024

